

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

NIRE: EM OBTENÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018**

Data, Horário e Local: No dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., localizada na Rua Marselhesa, 500, 7º andar, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP 04020-060.

Convocação e Presença: Convocação realizada por meio de e-mail de Convocação encaminhado aos Membros do Conselho de Administração, no dia 21 de março de 2018, às 21h07, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

Instalação e Presença: verificada a presença dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do artigo 11, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, ficando instalada a reunião.

Mesa: Sergio Tufik – Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Secretário.

Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre (i) as contas da diretoria, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia pelos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) a proposta de destinação do lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (iii) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2018; (iv) a abertura de filiais da Companhia; (v) a contratação de administrador da Subsidiária da Companhia; (vi) a discussão e verificação do alcance das metas definidas para o exercício social de 2017, opostas aos integrantes dos órgãos da administração e colaboradores da Companhia e suas Subsidiárias, e correspondente deliberação acerca do pagamento de bônus aos participantes avaliados; e (vii) discussão, votação e fixação das metas para o ano de 2018 oponíveis aos membros da Diretoria Executiva e demais integrantes da administração da Companhia, incluindo respectivas regras e parâmetros para o cálculo da gratificação correspondente.

Deliberações: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolvem:

(i) recomendar, em cumprimento ao disposto no artigo 142, inciso V, da Lei no 6.404/76, a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), das contas da diretoria, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e das demonstrações financeiras da Companhia auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"), referentes ao exercício social findo em 31 dezembro de 2017, a serem divulgados na presente data. Os Conselheiros manifestaram sua concordância com a declaração de independência prestada pela E&Y, nos termos estabelecidos na regulamentação vigente;

(ii) recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGO, da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro 2017, conforme informações constantes no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009 que integra a proposta da administração da Companhia;

(iii) recomendar, em cumprimento ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 7º, (e), do Estatuto Social da Companhia, a aprovação, pelos acionistas da Companhia a se reunirem na AGO, da Proposta de Remuneração Global dos Administradores para o exercício social de 2018, nos termos do item 13 do Formulário de Referência da Companhia constante da proposta da administração, conforme Instrução CVM nº 480/2009;

(iv) aprovar a abertura de filiais da Companhia nos seguintes endereços: (a) Rua Marselhesa, nº 500, Vila Clementino, CEP 04020-060, São Paulo- SP; (b) Avenida Brasil, nº 441, Jardim América, CEP 01431-000, São Paulo- SP; (c) Rua Dr. Diogo de Faria, nº 470, Vila Clementino, CEP 04037-001 – SP; (d) Rua Tijuco Preto, nº 1.005 T, Tatuapé, CEP 03316-000, São Paulo- SP; (e) Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2.366, Santo Amaro, CEP 04734-004, São Paulo- SP; (f) Avenida Leôncio de Magalhães, nº 874, Jd. São Paulo, CEP 02042-000, São Paulo- SP; (g) Rua Vilela nº 800, Tatuapé, CEP 0331-000, São Paulo- SP; (h) Avenida Brasil, nº 1.193, Jardim América, CEP 01431-001, São Paulo- SP; (i) Rua Santo Afonso, nº 294, Penha de França, CEP 03632-020, São Paulo- SP; (j) Rua Borges Lagoa, nº 368, Vila Clementino, CEP 04038-000, São Paulo- SP; (k) Avenida Pompéia, 985, Vila Pompéia, CEP 05023-000, São Paulo- SP; (l) Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 300, Vila Mariana, CEP 04014-000, São Paulo- SP; (m) Rua Pasquale Gallupi, nº 07, Bairro Paraisópolis, CEP 05660-000, São Paulo- SP; (n) Rua Alfredo Pujol, 297, Bairro Santana, CEP 02017-010 São Paulo- SP; (o) Rua Doutor Cândido Espinheira, nº 338, Perdizes, CEP 05.004-000, São Paulo- SP; (p) Avenida Santo Amaro, nº 1645, bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04505-002; (q) Avenida Kennedy, nº 700, Loja 126, Jardim do Mar, CEP 09726-252, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; (r) Avenida Paes de Barros, 1696, Mooca, CEP 03114-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (s) Avenida Tiradentes, 1015, Jardim Guarulhos, Guarulhos, SP, 07.090-000; (t) Avenida Brasil, nº 350, Jardim América, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, CEP 01430-000; (u) Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 442, Parque Bela Vista, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40280-000, nos termos do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;

(v) aprovar a contratação pela Subsidiária da Companhia Clínica Sabedotti Ltda., do Sr. Ronaldo César Assis, brasileiro, casado, contador, portador de cédula de identidade RG nº 7.690.043-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.901.029-32, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, com endereço comercial na Rua Coronel Dulcídio, nº 1425, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-280, e a aprovar a sua eleição para o cargo de Diretor Administrativo da referida Subsidiária, nos termos da letra (t) combinada com as letras (h) e (i) todas do parágrafo 6º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia;

(vi) após exame e discussão sobre a matéria, os membros do Conselho de Administração confirmaram o efetivo alcance, pela Diretoria Executiva e demais colaboradores da Companhia e suas Subsidiárias sujeitos a avaliação das respectivas metas definidas para o segundo semestre de 2017, restando aprovado o pagamento, até o dia 15 de abril de 2018, dos montantes devidos a título de bônus e gratificações com custo total limitado a R\$ 3.628.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e oito mil reais), conforme documentos apresentados aos Conselheiros para conferência, instrução e ponderação, cujas cópias foram rubricadas neste ato pela Mesa e pelos presentes, constituindo

anexo da presente ata, que ficará arquivado na sede social da Companhia, dispensada a sua publicação; e

(vii) após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolvem aprovar e fixar as metas para o exercício social de 2018, oponíveis aos membros da Diretoria Executiva e demais integrantes da administração da Companhia sujeitos à avaliação, nos termos e condições da apresentação que, rubricada pela Mesa e pelos Conselheiros ora presentes, ficará arquivada na sede social da Companhia, dispensada a sua publicação; com a ressalva feita pelo Conselheiro Sr. Sergio Tufik sobre a revisão do indicador da meta relativa a fornecedores tanto da Presidência quanto da Diretoria de Planejamento Estratégico (“Metas 2018”).

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Sergio Tufik – Presidente; Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Secretário. Conselheiros: Sergio Tufik, Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Sergio Brasil Tufik, Roberto Kalil Issa, Luis Filipe Frozoni Lomonaco, Flavia Kortas Kalil Issa Cevasco, Hélio Ferreira Lopes, Delfin Gonzalez Miranda

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

São Paulo, 28 de março de 2018.

Fernando Henrique de Aldemundo Pereira
Secretário